# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Aviso de Contratação Direta ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 25
Convocação ..... 25
Resultados ..... 26
Homologação ..... 27

**Poder Legislativo** ..... 28
***Atos Legislativos*** ..... 28
Outros atos de processo legislativo ..... 28


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ipeúna**
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

**Câmara Municipal de Ipeúna**
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Recebimento dos envelopes: até às 09h do dia 05/06/2025; Abertura às 09h10 do dia 05/06/2025. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação), telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 13/05/2025. Maria Luiza Zanoni - Prefeita Municipal.

.....

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 008/2025 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos por fornecimento parcelado e a pedido, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, durante o período de 1 (um) ano. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 15/05/2025 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 28/05/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 28/05/2025. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 13/05/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA


*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 222/2025

**AVISO DE DISPENSA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em serviço de manutenção, incluindo o serviço e peças, para o cortador de grama, pertencente ao Setor de Logradouros.

**Descrições e Quantidades**

| CORTADOR DE GRAMA STIHL FS 220 – MÁQUINA COSTAL | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** |
| 1 | FILTRO ADICIONAL | 1 |
| 2 | CABEÇOTE DO CORTADOR DE GRAMA | 1 |
| 3 | MANGUEIRA 240MM | 1 |
| 4 | VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A PARA O CORTADOR DE GRAMA | 1 |
| 5 | COBERTURA FS 160 / FS 220 | 1 |
| 6 | CARC. TANQUE FS 160 / FS 220 | 1 |
| 7 | MOLA DE TRAÇÃO | 1 |
| 8 | SILENCIADOR | 1 |
| 9 | JOGO DE JUNTA PARA P CORTADOR DE GRAMA | 1 |
| 10 | ROLAMENTO DE ESFERA 6201 | 2 |
| 11 | RETENTOR 12X20X5 | 1 |
| 12 | RETENTOR 12X32X7 | 1 |
| 13 | GAIOLA DE AGULHA 10X14X13 | 1 |
| 14 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CONSERTO NO CORTADOR DE GRAMA FS 220 | 1 |
| 15 | SERVIÇO DE LIMPREZA DO CARBURADOR DO CORTADOR DE GRAMA FS 220 | 1 |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 14/05/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 19/05/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:**

A prestação de serviço se iniciará 01 (um) dia após a emissão da ordem se serviço, nas condições e prazo estipulado, sendo o prazo de entrega dentro de 20 (vinte) dias.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br
MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Declarações (modelos estão em anexo – Anexo II e III).

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com**, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO I - DADOS CADASTRAIS**

**a) Dados cadastrais da empresa:**

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: ( ) Fax: ( )
7. E-mail:

**b) Dados obrigatórios do representante legal que assinará o contrato/ata:**

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG: Data nasc.:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail corporativo:
8. E-mail particular: Telefone(s):

**c) Dados bancários da empresa:**
1. Banco:
2. Agência:
3. Conta corrente:

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


A empresa _____, no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, brasileiro (a), solteiro (a), casado (a), portador (a) do CPF N° _____ e do RG N° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua/Av. ____, n°, Bairro , na cidade _____, CEP _____, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme no art. 62, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 223/2025

**AVISO DE DISPENSA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública direta, indireta e pelos serviços sociais autônomos.

**Descrições e Quantidades**

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **1** | IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE SOFTWARE (BANCO DE PREÇO) | **SERVIÇO** | **01** |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 14/05/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 19/05/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


**2.3. DO FORNECIMENTO:**

A prestação do serviço iniciará em, no máximo, 1 (dia) útil consecutivos, contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITEM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br
MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Declarações (modelos estão em anexo – Anexo II e III).

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


**ANEXO I - DADOS CADASTRAIS**

**a) Dados cadastrais da empresa:**

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: ( ) Fax: ( )
7. E-mail:

**b) Dados obrigatórios do representante legal que assinará o contrato/ata:**

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG: Data nasc.:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail corporativo:
8. E-mail particular: Telefone(s):

**c) Dados bancários da empresa:**
1. Banco:
2. Agência:
3. Conta corrente:

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

A empresa _____, no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, brasileiro (a), solteiro (a), casado (a), portador (a) do CPF N° _____ e do RG N° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua/Av. ____, n°, Bairro , na cidade _____, CEP _____, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme no art. 62, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 224/2025

**AVISO DE DISPENSA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em serviço de manutenção, incluindo o serviço e peças, para o veículo que opera no transporte escolar – ensino fundamental.

**Descrições e Quantidades**

| **VW/15.190 EOD – E. HD ORE – DIESEL – 4600CC – 2013/2014 – CHASSI 9532E82W3ER404953 – EHE-0503** | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| 1 | PARABRISA DO ÔNIBUS | 1 |
| 2 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PARABRISA | 1 |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 14/05/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 19/05/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:**

A prestação de serviço se iniciará 01 (um) dia após a emissão da ordem se serviço, nas condições e prazo estipulado, sendo o prazo de entrega dentro de 20 (vinte) dias.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br
MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Declarações (modelos estão em anexo – Anexo II e III).

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


**ANEXO I - DADOS CADASTRAIS**

**a) Dados cadastrais da empresa:**

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: ( ) Fax: ( )
7. E-mail:

**b) Dados obrigatórios do representante legal que assinará o contrato/ata:**

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG: Data nasc.:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail corporativo:
8. E-mail particular: Telefone(s):

**c) Dados bancários da empresa:**
1. Banco:
2. Agência:
3. Conta corrente:

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

A empresa _____, no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, brasileiro (a), solteiro (a), casado (a), portador (a) do CPF N° _____ e do RG N° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei Federal n°

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua/Av. ____, n°, Bairro , na cidade _____, CEP _____, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme no art. 62, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 225/2025

**AVISO DE DISPENSA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, acessórios, mobiliários e utensílios para o PROJETO COZINHALIMENTO.

**Descrições e Quantidades**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | LIXEIRA PLÁSTICA, 100 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE; | 5 |
| 2 | ESCORREDOR DE LOUÇAS - EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PRATOS; | 1 |
| 3 | FORMAS PARA PIZZA REDONDAS DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 35CM; | 10 |
| 4 | FORMAS RETANGULARES REFRATÁRIAS - FORMA RETANGULAR DE VIDRO, COM MEDIDA MÍNIMA DE: 5,2CM PROFUNDIDADE X 20,9CM LARGURA X 34,6CM COMPRIMENTO E CAPACIDADE PARA 2,2L; | 3 |
| 5 | FORMAS DE BOLO INGLÊS ANTIADERENTE: COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 30CM X LARGURA: 15CM X ALTURA: 6CM; | 2 |
| 6 | FORMAS REDONDAS ANTIADERENTE 28CM DE DIÂMETRO; | 4 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


| | | |
|---|---|---|
| 7 | FORMAS DE ANEL ANTIADERENTE 22CM DE DIÂMETRO; | 2 |
| 8 | FORMA RETANGULAR ANTIADERENTE, 33X22CM; | 1 |
| 9 | JARRA PARA SUCOS EM PLÁSTICO OU AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 2L | 2 |
| 10 | TÁBUAS DE POLIETILENO TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO BRANCA, MEDIDA 50X30X1,5CM | 5 |
| 11 | TIGELAS REFRATÁRIAS REDONDA, DE VIDRO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.200ML; | 2 |
| 12 | TIGELAS GRANDES - TIGELAS PLÁSTICAS REDONDAS, COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA 10L, MEDIDAS MÍNIMAS: 33CM DIÂMETRO X 21CM ALTURA; | 5 |
| 13 | TIGELAS MÉDIAS - TIGELAS PLÁSTICAS REDONDAS COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, MEDIDAS MÍNIMAS: 26CM DIÂMETRO X 14CM ALTURA; | 5 |
| 14 | BOWLS EM AÇO INOX MEDIDAS MÍNIMAS DE 24CM DE DIÂMETRO; | 5 |
| 15 | BOWLS EM AÇO INOX MEDIDAS MÍNIMAS DE 20CM DE DIÂMETRO; | 5 |
| 16 | POTES HERMÉTICOS RECIPIENTES RETANGULARES, COM TAMPA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 500ML, MEDIDA MÍNIMA: 11CM DE LARGURA X 17CM DE COMPRIMENTO X 5,5CM DE ALTURA; | 6 |
| 17 | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MEDIDA MÍNIMA: 24CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE MÍNIMA: 1,6L; | 1 |
| 18 | FERVEDOR ANTIADERENTE, CAPACIDADE: DIÂMETRO: 12CM; CANECA 1L; | 1 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


| | | |
|---|---|---|
| 19 | CALDEIRÕES - ALUMÍNIO COM TAMPA, COM 24CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 10L; | 5 |
| 20 | PANELA DE PRESSÃO - PANELLA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, COM 22CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 20L; | 1 |
| 21 | CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE COM TAMPAS (3 UNIDADES CADA CONJUNTO) MEDIDA MÍNIMA: 26CM, 28CM E 30CM DE DIÂMETRO; | 2 |
| 22 | CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE COM TAMPAS (3) UNIDADES CADA CONJUNTO) MEDIDA MÍNIMA: 16CM, 18CM E 22CM DE DIÂMETRO; | 1 |
| 23 | PANELAS WOK - ANTIADERENTE, PROFISSIONAL, MÍNIMO 32CM; | 3 |
| 24 | SUPORTE PARA TELEVISOR SUPORTE ARTICULADO PARA SMART TV LED, LCD (50"), QUE PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO EM 3 MOVIMENTOS. | 1 |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 14/05/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 19/05/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:**

O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento do empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, automaticamente passaremos pra próxima empresa.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Araripe Custódio da Fonseca, 1101, altos de Ipeúna – Secretaria Municipal de Promoção Social.** De Segunda a Sexta – Feira, no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:00 às 17:30.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITEM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Declarações (modelos estão em anexo – Anexo II e III).

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO I - DADOS CADASTRAIS**

**a) Dados cadastrais da empresa:**

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: ( ) Fax: ( )
7. E-mail:

**b) Dados obrigatórios do representante legal que assinará o contrato/ata:**

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG: Data nasc.:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail corporativo:
8. E-mail particular: Telefone(s):

**c) Dados bancários da empresa:**
1. Banco:
2. Agência:
3. Conta corrente:

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
*Capital da Agricultura Natural*


A empresa _____, no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, brasileiro (a), solteiro (a), casado (a), portador (a) do CPF N° _____ e do RG N° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua/Av. ____, n°, Bairro , na cidade _____, CEP _____, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme no art. 62, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO**

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

***Conforme Edital – "****10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito. "*

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASS | R.G. | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 10. | 448374031 | LUARA PASCON |

Ipeúna, 14 de maio de 2025.

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

## Resultados

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.° 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O **Município de Ipeúna,** pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **Maria Luisa Zanoni Prata**, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado final** para o Concurso Público, Edital n.° 001/2025, conforme segue adiante.

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**111 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | CG | LEG | CE | PONTOS | NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0102687 | MAURICIO ROGÉRIO GOBATO | 6 | 4 | 4 | 6 | 15 | 35 | 04/02/1978 | 1º |

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**101 - MOTORISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | CG | LEG | CE | PV | PONTOS | NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0102825 | GUSTAVO PASQUALINI NETO | 10 | 4 | 4 | 2 | 18 | 90 | 128 | 17/09/1999 | 1º |
| 0102874 | COSME DAMIÃO DA CRUZ | 6 | 6 | 8 | 4 | 12 | 90 | 126 | 04/02/1985 | 2º |
| 0102799 | NEWTON CORREIA DE CARVALHO | 4 | 10 | 8 | 4 | 9 | 85 | 120 | 28/09/1968 | 3º |
| 0102741 | ELLEN CAROLINE MEDEIRO | 6 | 8 | 4 | 2 | 15 | 75 | 110 | 19/05/1982 | 4º |

**111 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | CG | LEG | CE | PONTOS | NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0102845 | RAFAEL CORDEIRO GAZZI | 6 | 10 | 8 | 8 | 21 | 53 | 08/04/2006 | 1º |
| 0102796 | THIAGO DE LIMA | 6 | 8 | 10 | 6 | 21 | 51 | 25/08/1988 | 2º |
| 0102693 | TAINARA DOS SANTOS DUDA | 8 | 6 | 4 | 6 | 24 | 48 | 22/05/1996 | 3º |
| 0102649 | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS | 8 | 6 | 4 | 6 | 24 | 48 | 08/10/2001 | 4º |
| 0102660 | SARA PRADO GOMES | 4 | 8 | 4 | 8 | 18 | 42 | 24/09/2005 | 5º |
| 0102632 | RAFAEL DOS SANTOS | 10 | 4 | 2 | 4 | 21 | 41 | 09/03/1985 | 6º |
| 0102538 | ELAINE GONÇALVES AGAPE | 10 | 4 | 2 | 4 | 21 | 41 | 09/12/1989 | 7º |
| 0102585 | MIGUEL CARLOS DE LIMA FILHO | 6 | 6 | 2 | 6 | 21 | 41 | 01/02/1991 | 8º |
| 0102576 | ELENILDA APARECIDA ROCHA | 8 | 2 | 4 | 2 | 24 | 40 | 01/08/1989 | 9º |
| 0102767 | LUCCAS ANTONIO NIERO JUSTINO | 6 | 6 | 4 | 6 | 18 | 40 | 21/11/1996 | 10º |
| 0102742 | THIAGO FELIPE DUARTE SPAZIANI | 6 | 6 | 6 | 4 | 18 | 40 | 10/11/2000 | 11º |
| 0102548 | ANA MARIA DE LARA PIASSA | 4 | 4 | 6 | 4 | 21 | 39 | 05/11/1982 | 12º |
| 0102757 | MARIA EDUARDA MARTINS MARQUES | 6 | 4 | 2 | 2 | 24 | 38 | 18/12/2006 | 13º |
| 0102547 | GABRIELI CORRÊA DA SILVA | 8 | 6 | 2 | 4 | 18 | 38 | 12/08/1996 | 14º |
| 0102675 | IVANILDO NONIS | 8 | 8 | 8 | 2 | 12 | 38 | 12/09/1965 | 15º |
| 0102531 | AMANDA PEREIRA DOS SANTOS | 8 | 8 | 4 | 6 | 12 | 38 | 18/08/1994 | 16º |
| 0102793 | ADRIANNE SILENE REIS SANTANA | 6 | 6 | 4 | 2 | 18 | 36 | 16/09/1993 | 17º |
| 0102863 | NAIRA APARECIDA ELIAS | 6 | 6 | 2 | 4 | 18 | 36 | 01/04/1995 | 18º |
| 0102765 | ERICK WILLYAN LUCHETTA | 6 | 6 | 2 | 4 | 18 | 36 | 10/08/2004 | 19º |
| 0102706 | SUELI SELEME TERRABUIO | 8 | 6 | 4 | 2 | 15 | 35 | 26/04/1986 | 20º |
| 0102827 | MARIA HELENA DE SOUZA CORAZZA | 6 | 6 | 4 | 4 | 15 | 35 | 27/07/1997 | 21º |
| 0102687 | MAURICIO ROGÉRIO GOBATO | 6 | 4 | 4 | 6 | 15 | 35 | 04/02/1978 | 22º |
| 0102513 | TAÍSSA FERNANDA PRADO | 4 | 6 | 4 | 6 | 15 | 35 | 24/11/2003 | 23º |

LP: Língua Portuguesa; RL: Raciocínio Lógico; CG: Conhecimentos Gerais; LEG: Legislação; CE: Conhecimentos Específicos; PV: Prova Veicular

Serra Negra - SP, 14 de maio de 2025.

**Coordenação Geral**
**INSTITUTO DOM**

### Homologação

**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Aberturado Concurso Público nº 001/2025, resolve **RATIFICAR** E **HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público em epígrafe para provimento das funções públicas, cujo resultado final publica-se neste diário e no endereço www.institutodom.com.

COMUNICA que a aprovação no Concurso Público dá direito à contratação das vagas imediatas, que nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos contado da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo. Dentro do prazo de validade do Concurso Público e esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e pela Internet no endereço www.institutodom.com e www.ipeuna.sp.gov.br, através do "Diário Oficial Eletrônico Município", visando atender ao restrito interesse público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipeúna, São Paulo, 14 de maio de 2025.

**Maria Luisa Zanoni Prata**
**Prefeita Municipal**

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Outros atos de processo legislativo**

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

# Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

**ERRATA**

A Câmara Municipal de Ipeúna torna público a errata do Extrato de Dispensa de Licitação, publicada na edição nº. 1075, do Diário Oficial, de 11 de fevereiro de 2025, por incorreção no número do CNPJ da Empresa Contratada. Republicado e corrigido nesta edição.

Ipeúna, 13 de maio de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: prestação de serviços de impressão, com fornecimento de materiais, de 5.000 cartões de visita para uso pelos senhores Vereadores desta Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATADO: Gráfica Real de Charqueada Ltda - ME – CNPJ - 00.029.558/0001-08

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipeúna.

Ipeúna, 20 de janeiro de 2025.

Valdeci Reis Pina
Presidente


Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br